



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.660.710-9/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 744.812.078-65, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 71.326.292/0001-03, situado na Rua Eptácio Pessoa, nº 1.741, Centro, Sertãozinho/SP, neste ato representado pelo seu representante legal - provedor, **ANTONIO CARLOS CAVALLARO**, portador da cédula de identidade nº. 12.538.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.427.968-12, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor estimado para a execução do presente convênio de acordo com o plano de trabalho, importa em um incremento de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme detalhado no Plano Operativo, atingindo um valor global de **R\$ 36.036.127,46** (trinta e seis milhões, trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) no presente convênio e seus respectivos aditivos, sendo:

- 1) O presente convênio terá sua vigência a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025
- 2) **Recursos Municipais:** o montante de **\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) em parcela única na forma do cronograma de desembolso, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.31.06 – DEP. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Funcional Programática: 10.302.0050.2.354 – SERV. DE ATENDIMENTO DE SAÚDE À POPULAÇÃO
Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – OUTRO SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Vínculo: 91.110.0000 – GERAL
DOTAÇÃO: 815

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 - E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.660.710-9/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 744.812.078-65, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 71.326.292/0001-03, situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.741, Centro, Sertãozinho/SP, neste ato representado pelo seu representante legal - provedor, **ANTONIO CARLOS CAVALLARO**, portador da cédula de identidade nº. 12.538.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.427.968-12, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor estimado para a execução do presente convênio de acordo com o plano de trabalho, importa em um incremento de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme detalhado no Plano Operativo, atingindo um valor global de **R\$ 36.036.127,46** (trinta e seis milhões, trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) no presente convênio e seus respectivos aditivos, sendo:

- 1) O presente convênio terá sua vigência a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025
- 2) **Recursos Municipais:** o montante de **\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) em parcela única na forma do cronograma de desembolso, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.31.06 – DEP. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Funcional Programática: 10.302.0050.2.354 – SERV. DE ATENDIMENTO DE SAÚDE À POPULAÇÃO
Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – OUTRO SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Vínculo: 91.110.0000 – GERAL
DOTAÇÃO: 815

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 - E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº: 001/2025

OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REC. REC.
FEDERAIS/MUNICIPAIS/ESTADUAIS COMPLEMENTARES (Repasse portaria GM/MS
6402 de 29 de dezembro de 2024)

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil) no
presente aditamento, totalizando R\$ R\$ 36.036.127,46 (trinta e seis milhões, trinta e
seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

Sertãozinho, 13 de maio de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito

CPF: 744.812.078-65

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

5

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____